



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.339.852,22 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0002.3004 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS GABINETE/ASSESSORIA JURÍDICA	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00047	141.900,00
Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	123.154,00
Transferência Especial dos Estados	
Fonte: 2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	18.746,00
Transferência Especial da União	
02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00119	50.000,00
Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
02.06.02.10.302.0012.3065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00147	353.690,00
Fonte: 2.600.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	353.690,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02.06.02.10.303.0012.2059 MANUTENÇÃO PROJETO FARMÁCIA DE MINAS	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00148	5.662,94
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.662,94
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00149	3.049,28
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.049,28
02.06.02.10.305.0012.2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.-	
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00163	550,00
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	550,00
02.08.01.12.361.0006.3017 VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00328	785.000,00
Fonte: 2.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	785.000,00
Transferência Especial dos Estados	

1.339.852,22

PUBLICADO

EM 02 / 07 / 2024

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RPSJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS-AP



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 02 de Julho de 2024

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal